



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

PORTARIA 4ª CCR nº 11, de 20 de outubro de 2021.

Suspensão dos efeitos dos §§ 1º e 2º do art. 2º da Portaria 4ª CCR nº 3, de 30 de março de 2021.

A COORDENADORA DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar nº 75/199;

Considerando o teor do Despacho SG nº 1172/2021 exarado pelo E. Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, Dr. Jaime de Cássio Miranda, nos autos da Reclamação RPCA nº 1.01254/2021-40;

Considerando a deliberação, à unanimidade, pelo Colegiado da Câmara, em sua 13ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 20 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende, até o julgamento definitivo da Reclamação RPCA nº 1.01254/2021-40, os efeitos dos §§ 1º e 2º do art. 2º da Portaria 4ª CCR nº 3, de 30 de março de 2021, no que se refere a desoneração aleatória e automática de até 50% dos feitos distribuídos aos ofícios titulares aos seus respectivos suplentes, em casos de necessidade do serviço, justificada por ato formal do membro titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado e datado digitalmente)
JULIETA ELIZABETH FAJARDO CAVACALCANTI DE ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora em exercício